

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DESPACHO 002/2026

Despacho

Recebo o requerimento formulado pelo Sr. Henrique Eduardo de Oliveira, regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral como 1º Suplente de Vereador, por meio do qual pleiteia sua convocação e posse temporária no cargo de Vereador, em razão do afastamento da Vereadora titular Sra. Rafaela França Vieira, que requereu licença-maternidade pelo período legal.

O afastamento da parlamentar titular para gozo de licença-maternidade encontra amparo no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado às agentes políticas por força do artigo 39, §3º, da Constituição Federal, que assegura o direito ao afastamento remunerado pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Trata-se de norma constitucional de eficácia plena e aplicação imediata, extensível às vereadoras, independentemente de previsão específica em legislação local.

A convocação de suplente, por sua vez, observa o princípio da representatividade parlamentar e encontra fundamento no artigo 56, §1º, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria constitucional, bem como nas regras da legislação eleitoral que disciplinam a diplomação, a ordem de suplência e a substituição de parlamentares eleitos, notadamente os artigos 108 a 112 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), que asseguram a investidura do suplente regularmente diplomado nos casos de vacância ou afastamento do titular.

Considerando, ainda, a necessidade de preservação da regularidade do funcionamento desta Casa Legislativa, da continuidade dos trabalhos parlamentares e da plena representação popular, entendo presentes os pressupostos jurídicos e formais para a convocação do suplente, nos termos da Constituição Federal, da legislação eleitoral vigente, da Lei Orgânica do Município de Touros e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Diante do exposto, acolho o requerimento apresentado e, com fundamento nos dispositivos acima mencionados, determino a convocação do Sr. Henrique Eduardo de Oliveira para tomar posse temporária no cargo de Vereador, pelo período correspondente ao afastamento legal da Vereadora titular Sra. Rafaela França Vieira, exclusivamente enquanto perdurar a licença-maternidade.

Determino, ainda, que a Secretaria Legislativa adote as providências administrativas necessárias para a formalização da posse, observadas as exigências legais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como proceda às comunicações institucionais de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Touros/RN, 15 de janeiro de 2026.

José Tiago Santana Neto de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Touros

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 05430783